

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ EDUARDO DO AMARAL CARVALHO, RG 1.728.912, Agente do Serviço Civil, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à TELESAP, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-83:

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

AGEO MAURICIO DE OLIVEIRA, RG 3.467.324, Exator, da Secretaria da Fazenda;
Dr. EMILIO NASSER, RG 501.583, Médico, da Secretaria da Saúde;

Departamento de Polícia Federal

JOSÉ PINTO LEME FILHO, RG 6.422.808, Investigador de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública;

Prefeitura Municipal de Cananéia

MISA TAKEUCHI, RG 2.952.394, Assistente Técnico de Direção II, do Quadro de funcionários da SUDEIPA-Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

Ministério das Comunicações

SERGIO MANOEL ZANIN, RG 2.437.564, Agente do Serviço Civil, Nível V, do Quadro Especial da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, ficando cessado seu afastamento junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANELIA PRADO BRAGA, RG 4.870.978, Professora I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Uru, enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido Município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, o afastamento de CLEUSA PIRES DE ANDRADE, RG 5.170.880, Professora III, padrão 7-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de OSWALDO ABRÃO JOSE, RG 3.916.335, Escriturário, do SQF-II-QSSS, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, classificado na Coordenadoria de Apoio Social, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, até 31-12-83, ficando cessado o seu afastamento junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Departamento de Polícia Federal, até 31-12-83:

Delegado de Polícia

DAVID DOS SANTOS ARAUJO;

Agente do Serviço Civil - Nível IV

NATALINO DECOME, RG 1.109.400;

Investigador de Polícia

DJAIR RODRIGUES, RG 5.180.631;
JOSE VANANCIO FERREIRA FILHO, RG 2.196.882;
OSWALDO RODRIGUES SPACASSASSI, RG 1.233.779;
BORTOLO VENTURELLI, RG 3.283.876;
VAGNER SALARO, RG 7.929.413;
ANTONIO VIEIRA COSTA, RG 2.771.223;
JOSE GUILHERME GUIMARÃES PEDROSO, RG 647.968;
OSWALDO PETRONI JUNIOR, RG 3.264.035;
NELSON DE ASSUMÇÃO OLYNTHO NETTO, RG 6.148.226;
THEOPHILLO DE CAMPOS QUEIROZ, RG 2.731.369;

Carcereiro

ARIVALDO CANTEIRO, RG 6.517.092;

Motorista Policial

EUGENIO BORELLI, RG 509.932;
SERAFIM MACHADO FILHO, RG 4.727.035;
OLAVO BATISTA DE MELO, RG 1.638.832;
LUIZ RIBEIRO, RG 1.567.810;
JAIR CAVALLARO, RG 6.350.869;

Escriturário

ROSA MARIA DE MELO SIMÕES, RG 2.730.400;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MANOEL MONTEIRO FIGUEIREDO, RG 2.224.587, Motorista, padrão 8-A, do Quadro da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rubinéia, até 31-12-83, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria Extraordinária da Cultura;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FAUSTO DI GIACOMO FILHO, RG 4.210.720, Assistente Técnico de Direção III, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WLADIMIR ANTONIO FRANCO, RG 3.553.841, Assistente Administrativo de Ensino I, do SQC-I-QSE, padrão 6-C, da E.V.5, T-I, da L.C. 275-82, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, até 31-12-83, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria Extraordinária de Desburocratização;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de BEATRIZ KURMANN, RG 6.440.673, Técnico de Administração, da Secretaria de Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Arandu, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CLAUDET PEREIRUSSI DIMARIO, RG 4.140.490, Técnico de Contabilidade, padrão 3-A, do Quadro da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. ANTONIO CELSO ESCADA, RG 4.857.062, Médico, efetivo, padrão 15-C, do Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba - Centro de Saúde I de São José dos Campos - da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOÃO BATISTA MAENARA, RG 5.385.450, Escriturário, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Arandu, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA LÚCIA BERRANCE MARQUES, RG 9.948.677, Escriturário, temporária, da Secretaria da Cultura, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à CESP-Centrais Elétricas de São Paulo, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WALTER SANTANA MENK FILHO, RG 7.574.500, Secretário, da Secretaria do Interior, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, a partir de 19-2 até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MIRIAM NAZARETH ALENCAR GONÇALVES, RG 5.169.294, Escriturária, padrão 16-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, até 31-12-83.

nos termos do art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de DIVA MARIA RUZZANTE GAGLIARDI, RG 6.695.609, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Palestina, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 59, XIV, 79, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo mencionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Planejamento, da Presidência da República, para exercerem função de interesse policial:

Cap. PM ANTONIO CHIARI, RG 3.520.389, e
1º Ten. PM CARLOS MITSUYOSHI NAKAHARADA, RG 6.337.723.

CESSANDO

o afastamento de THELMA ASSUMÇÃO DE SOUZA MAZZELLA, RG 1.717.674, Secretário, em comissão, do SQC-I-QSSS, padrão 19-D, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 15-3-83, o afastamento de SÉRGIO MANOEL ZANIN, RG 2.437.567, Agente do Serviço Civil, Nível V, do Quadro Especial da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

o afastamento do Dr. JORGE BUARIDE, RG 1.132.343, Diretor, padrão 62-D (situação antiga), da Secretaria da Justiça, junto à Prefeitura do Município de São Paulo;

a partir de 19-3-83, o afastamento de OLGA CARDINALI DA SILVA, RG 5.107.989, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Prefeitura Municipal de Botucatu;

a partir de 10-3-83, o afastamento de RENATO MORY, RG 2.872.177, Exator, da Secretaria da Fazenda, junto à Assembleia Legislativa do Estado;

a partir de 15-3-83, o afastamento de REGINA MAURA DE MELO COSTA, RG 5.341.435, Escriturária, temporária, do SQF-II, do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo, padrão 9-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 15-3-83, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Promoção Social, junto à Prefeitura do Município de São Paulo:

CRISTINE BAUAB, RG 9.052.283, Inspetor de Alunos, padrão 7-A;
FRANCISCA COSENTINO SILVESTRE, RG 1.194.035, Diretor (Divisão Nível II), padrão 18-D;
HELOISA FERREIRA GUIDULI PETRILLO, RG 5.517.894, Diretor Técnico (Serviço Nível I), padrão 9-A;
LOURDES HELENA BAUAB, RG 9.052.284, Inspetor de Alunos, padrão 7-A;
MARIA NELMA DA SILVA BAIA, RG 6.621.265, Escriturário, padrão 8-A;
RENATO SANTOS MIRANDA, RG 6.931.408, Oficial de Administração, padrão 11-A;
ROBERTO CURIATI JORGE, RG 7.107.211, Médico, padrão 10-A;
TEREZINHA MAURO, RG 8.953.899, Escriturário, padrão 8-A;

a partir de 15-3-83, o afastamento de LUIZA TAVARES DE ANDRADE, RG 3.916.805, Escriturária, temporária, do SQF-II-QSET, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 15-3-83, os efeitos da resolução publicada em 30-3-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a OCTÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 345.718;

a partir de 15-3-83, os efeitos da resolução publicada em 12-6-82, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SÉRGIO SALLES, RG 1.368.722;

a partir de 15-3-83, os efeitos da resolução publicada em 6-6-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, ao Bel. THYRSO BORRA VITA, RG 375.712;

a partir de 15-3-83, os efeitos da resolução publicada em 14-6-82, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a ANTONIO IVO PEZZOTTI, RG 1.532.189;

a partir de 15-3-83, os efeitos das resoluções publicadas nas datas a seguir indicadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação, aos abaixo mencionados:

6-4-79

MARINA BELISQUI, RG 3.546.578;

13-8-82

JOSÉ EDUARDO DO AMARAL CARVALHO, RG 1.728.912;

a partir de 1-3-83, os efeitos da resolução publicada em 30-5-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, aos abaixo indicados:

NELSON PITTA, RG 2.168.051;
ENEAS DE CASTRO VASCONCELOS, RG 2.039.071;
FRANCISCO ALVES OLIVEIRA FILHO, RG 1.960.393 e
OLAYR LOBASSI, RG 3.411.255;

a partir de 15-3-83, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação:

resolução publicada em 24-9-80

AURELY MARIA AZEVEDO FERREIRA DE CARVALHO ALVES, RG 10.500.905;

resolução publicada em 15-9-81

CARLOS AUGUSTO FALLETTI, RG 5.193.769;

resolução publicada em 12-6-82

ROBERTO CARLOS KEPPLER, RG 9.185.138;

os efeitos da resolução publicada em 14-7-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a DINO CELSO GARCIA DE OLIVEIRA, RG 2.406.291;

a partir de 14-3-83, o afastamento de CASSIO DE ALMEIDA, RG 2.342.717, Diretor (Serviço Nível-I), padrão 6-A, da E.V. 4, T-I, do SQC-I-QSRT, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34537 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.680,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.680,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

a partir de 1-3-83, os efeitos das resoluções publicadas nas datas abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação, aos a seguir indicados:

17-10-78

UBIRAJARA DINIZ, RG 2.212.290;
FREDERICO COSTA, RG 3.466.530;
LEANDRO ROQUE FERNANDES, RG 3.558.949;
LUIZ COSTA, RG 3.472.687;
CLAUDINEI PIORI, RG 3.431.458;
VITAL JOSÉ GOMES, RG 3.319.827;
VICENTE DE OLIVEIRA BATISTA, RG 3.093.768;
JOSE LINO DE ALMEIDA, RG 2.509.758;

22-4-80

ALCIR DOS SANTOS SILVEIRA, RG 3.959.380;
SERGIO SIMÕES GONÇALVES, RG 4.316.700;
ANTONIO BONJORNI, RG 4.708.105;
SEBASTIÃO MISSIAGIO NETO, RG 4.754.719;
JOSE PINTO, RG 3.714.092;
PEDRO CORAL, RG 4.276.159;

23-4-80

CLOVIS MARTINIANO, RG 9.664.941;

24-4-80

PEDRO TÁU, RG 4.287.068;

16-4-80

ANGELINO CRISAFULLI, RG 1.943.648;
AGNALDO VICENTE DE SOUZA, RG 2.573.936;

5-1-78

MARCOS ORMINDO PRESSATO, RG 4.544.286;

25-4-80

JOÃO DE CARVALHO SOBRINHO, RG 3.081.159;

28-4-80

WALTER CLAUDIO FERRARI, RG 2.697.123;

7-10-80

EVARISTO ROMANO FILHO, RG 5.791.011;

12-6-80

CLOVIS CONTE, RG 8.968.046;
JORGE ANTONIO DE SOUZA, RG 2.627.961;

18-2-82

JAIR DORATIOTO, RG 4.544.280;

25-10-82

DANIEL MARTINS RIBEIRO, RG 2.896.677;

a partir de 15-3-83, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação, aos a seguir indicados:

publicada em 25-10-79

CESAR MACHADO SCARTEZINI, RG 464.982;

publicada em 13-8-81

SERGIO MANOEL ZANIN, RG 2.437.564;

publicada em 9-6-82

MATHEUS GUALDA, RG 2.421.764;

publicada em 16-7-82

CARLOS KENDI FUKUHARA, RG 4.590.946;

publicada em 31-8-82

JOÃO NOGUEIRA, RG 707.612;

a partir de 15-3-83, os efeitos da resolução publicada em 26 e retificada em 27-10-79, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN, RG 5.111.929;